

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO 2013*

As seguintes substâncias são incluídas no Programa de Monitorização 2013:

- 1. Estimulantes:** *Apenas em Competição:* bupropion, cafeína, nicotina, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol, pseudoefedrina (<150 microgramas por mililitro), sinefrina.
- 2. Narcóticos:** *Apenas em Competição:* hidrocodona, razão morfina/codeína, tapentadol, tramadol.
- 3. Glucocorticosteroides:** *Apenas fora de competição.*

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) dispõe: “A AMA, após consultar os Signatários e os governos, estabelecerá um programa de monitorização relativamente às substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a AMA pretende monitorizar de forma a detetar padrões de uso ilegítimo no desporto.”